



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

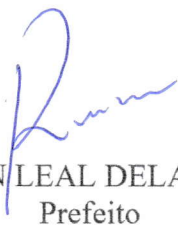
Reconhece o dia 22 de março como o “Dia do Domador e Ginete Lavrense”.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o dia 22 de março como o “*Dia do Domador e Ginete Lavrense*”, denominado de João Francisco da Silva Piquelet.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 1º de outubro de 2025.


RENAN LEAL DELABARY
Prefeito